PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 42/2017

EMENTA: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE E PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO as festividades juninas do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º: Antecipar a feira livre do sábado (24/06) para a sexta-feira (23/06);

Art. 2º: Fica declarado Ponto Facultativo no dia 30 de junho de 2017;

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Buíque 16 de junho de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM: 16/06/17
Responsável